



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 322, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

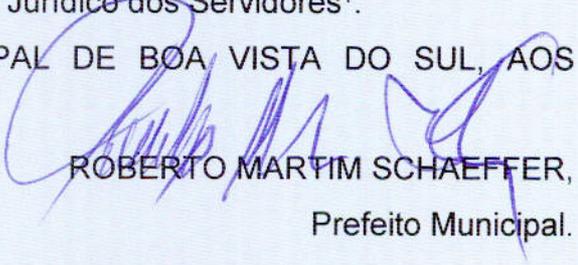
**PRORROGA A LICENÇA DA SERVIDORA, PARA
FINS DE AMAMENTAÇÃO DE FILHA.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo de nº 2023/1489,

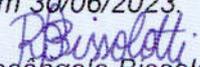
PRORROGA à servidora **JONEIA SCHEIBEL**, detentora do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, a contar de 29 de junho de 2023 e até 28 de setembro de 2023, **licença para amamentação de sua filha**, nascida em 28/12/2022, conforme atestado anexo, com fulcro no art. 123 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 30/06/2023.


Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ **Art. 123.** A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade.

§ 1º A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos.

§ 2º Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.